

ANUNCIADAS NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA PARA CONTER INFLAÇÃO NA ENERGIA E ALIMENTAÇÃO

O Governou anunciou novas medidas de apoio às famílias e empresas para fazer face aos efeitos da inflação e garantir a coesão social e o crescimento económico.

Preços da energia

Para conter os preços da energia, o Governo aprovou a redução do Imposto sobre Produtos Petrolíferos equivalente à redução do Imposto sobre Valor Acrescentado para a taxa de 13%, o que representa menos 0,215 cêntimos por litro de gasóleo e menos 0,207 cêntimos por litro de gasolina; introduziu mecanismos que resultam da proposta luso-espanhola (apresentada à Comissão Europeia) para limitar o impacto da subida de preço do gás no custo da eletricidade, prevendo uma redução de 690 milhões de euros nos custos da energia, através da limitação dos lucros inesperados das empresas de eletricidade; e suspendeu, o aumento da taxa de carbono até junho - representando menos 5 cêntimos por litro - e a sua reavaliação trimestral até final do ano, sem reposição integral.

Apoios às empresas

Foram anunciadas a criação do gás profissional para abastecimento do transporte de mercadorias; a flexibilização de pagamentos fiscais e diferimento das contribuições para a segurança social dos setores mais vulneráveis; a subvenção para apoiar o aumento dos custos com gás das empresas intensivas em energia; a redução das tarifas elétricas para as empresas eletrointensivas; e o desconto de 30 cêntimos por litro nos combustíveis para o setor social.

Agricultura e pescas

Foram anunciadas a isenção temporária do IVA nos fertilizantes e nas rações; a redução temporária do ISP sobre o gasóleo agrícola até ao final do ano, representando menos 3,423 cêntimos por litro; a disponibilização de 18,2 milhões de euros para mitigar os custos dos fertilizantes e alimentação animal e a utilização dos saldos transitados do Fundo de Compensação Salarial do setor das pescas para apoiar os aumentos dos custos de produção.

Apoios às famílias

Alargam-se as medidas de apoio ao preço do cabaz alimentar (60 euros) a todas as famílias titulares de prestações sociais mínimas, o mesmo acontecendo com o apoio de 10 euros à compra de botijas de gás.

Transição energética

A aceleração da transição energética inclui a redução da taxa mínima do IVA dos equipamentos elétricos, a agilização do licenciamento dos painéis solares, a simplificação dos procedimentos relativos à descarbonização da indústria e o reforço de 46 milhões de euros para instalação de painéis fotovoltaicos em 2022 e 2023 na agroindústria, explorações agrícolas e aproveitamentos hidroelétricos.

SISTEMA DE INCENTIVOS «APOIAR AS INDÚSTRIAS INTENSIVAS EM GÁS»

Foi publicado no dia 18 de abril, o Decreto-Lei n.º 30-B/2022, que veio estabelecer um sistema de incentivos à liquidez das empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço do gás natural, com o objetivo de mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego.

Podem candidatar-se aos apoios as empresas cujos custos unitários de gás, entre fevereiro e dezembro de 2022, sejam pelo menos o dobro dos custos médios de 2021, que estejam inseridas em setores com utilização intensiva de gás ou que tenham um custo total nas compras de gás em 2021 superior a 2% do seu volume de negócios, entre outras condições de elegibilidade constantes do artigo 2º do referido Decreto-Lei.

O apoio é atribuído sob a forma de subvenção não reembolsável, com o limite de € 400.000 por empresa. A taxa de apoio é de 30 % sobre o custo elegível.

As candidaturas ao Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás são apresentadas no âmbito de aviso para apresentação de candidaturas publicado pelo IAPMEI, I. P. — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. sendo submetidas através de formulário eletrónico simplificado a disponibilizar no Balcão 2020, no sítio na Internet <https://balcao.portugal2020.pt>

Para mais informações sobre o Sistema de Incentivos e/ou outras medidas de emergência direcionadas à contenção do aumento dos preços dos bens energéticos e agro-alimentares, com impacto na atividade das empresas, aceder a IAPMEI.

Fonte: www.dgae.gov.pt



PRR: ABERTAS AS CANDIDATURAS NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE TEST BEDS

Estão abertas, até ao dia 17 de junho de 2022, as candidaturas à Rede Nacional de Test Beds, a qual se encontra integrada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Com uma dotação máxima de 200 mil euros por empresa, o presente apoio integra a componente da Transição Digital, e visa promover a aceleração da transição digital das empresas com vista a aumentar a competitividade destas no mercado. Este incentivo dirige-se a empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, dos setores privado ou público, assim como a empresas individuais ou em consórcio.

O objetivo deste incentivo prende-se com a criação das condições fundamentais às empresas para o desenvolvimento e conseqüente teste de novos produtos e serviços, de modo a acelerar o processo de transição digital, seja através de um espaço físico ou de um simulador virtual. Este apoio visa ainda a partilha de conhecimento e experiência através de casos de estudo, com o intuito de contribuir para a aprendizagem de processos digitais por parte das PME.

Esta medida de apoio prevê a aquisição de equipamento e de software, essencial ao funcionamento da Test Bed, o desenvolvimento de plataformas digitais, a aquisição e conseqüentes custos relativos a patentes e, por fim, todos os custos relacionados com a operação da Test Bed, desde os recursos humanos necessários ao seu funcionamento até à aquisição de serviços técnicos especializados. A taxa de financiamento no âmbito deste apoio é de 50%, podendo a mesma ser majorada até 45%, mediante o cumprimento de critérios pré-definidos.

O financiamento na esfera da Rede Nacional de Test Beds realiza-se sob a forma de um subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 200 mil euros por entidade empresarial.

Mais informações em iapmei.pt



SEGURANÇA SOCIAL

TRABALHADORES INDEPENDENTES E EMPRESAS AFETADAS PELO CHOQUE ENERGÉTICO PODEM ADIAR CONTRIBUIÇÕES

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril, que prevê um regime extraordinário de diferimento do pagamento das contribuições para a segurança social da responsabilidade da entidade empregadora e das contribuições dos trabalhadores independentes, que atuem no âmbito das atividades mais afetadas pelo aumento do preço dos combustíveis e energia, referentes aos meses de março, abril, maio e junho. Este regime prevê que o pagamento das contribuições diferidas possa ser feito em prestações, a partir de agosto e sem acréscimo de juros, lê-se no diploma.

Ainda segundo o decreto-lei, têm direito ao diferimento do pagamento de contribuições “as entidades empregadoras e os trabalhadores independentes dos setores privado e social cuja área de atividade seja definida por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da economia e da segurança social”.

As contribuições da responsabilidade da entidade empregadora e as contribuições dos trabalhadores independentes, referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2022, podem ser pagas nos seguintes termos:

- a) Um terço do valor das contribuições é pago no mês em que é devido;
- b) O montante dos restantes dois terços é pago em até seis prestações iguais e sucessivas a partir de agosto, sem juros.

O diferimento do pagamento de contribuições previsto no presente artigo não está sujeito a requerimento.

O diferimento do pagamento de contribuições “não está sujeito a requerimento” e a medida “não impede o pagamento integral das contribuições devidas pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores independentes”, estabelece o diploma.

O mesmo decreto-lei prevê ainda o alargamento do âmbito de aplicação do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no primeiro semestre de 2022 “às empresas de setores especialmente afetados, em função das suas características produtivas, pelo agravamento dos preços da energia”.

Com o diploma é ainda criado um apoio extraordinário a atribuir às instituições do setor social e solidário “que desenvolvam respostas sociais cuja natureza se baseie na necessidade imperiosa de transporte de pessoas e bens”.

Os termos do apoio serão definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IRS RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO 2021



A entrega da declaração de rendimentos de IRS relativa ao ano de 2021 está a decorrer até 30 de junho. No caso dos trabalhadores independentes economicamente dependentes, a entrega do Anexo SS é fundamental para assegurar a sua proteção social em situação de cessação da atividade. Saiba se tem de a entregar nas perguntas e respostas apresentadas em seg-social.pt

apoio ao emprego



CANDIDATURAS À MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL A DECORRER

Continuam abertas as candidaturas à Medida Compromisso Emprego Sustentável, medida que consiste num incentivo à contratação permanente de públicos mais vulneráveis perante o mercado de trabalho e à entrada dos jovens no mercado de trabalho com maior valorização de salários.

Sublinhe-se que esta medida prevê um conjunto de majorações do apoio financeiro à contratação permanente que podem mais do que duplicar o valor base do apoio às empresas (5.318,40€) e chegar aos 11.434,56 euros por trabalhador.

As empresas que contratem sem termo podem ver o valor base do apoio majorado através da contratação de jovens com idade até aos 35 anos (25%) ou de pessoas com deficiência e incapacidade (35%); se o salário for igual ou superior a 1.410 euros (majoração de 25%); no caso da empresa ter instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (25%); ou se o posto de trabalho apoiado se localizar no interior do país, nomeadamente em Celorico de Basto (25%). Já em caso de contratação permanente de desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão, a majoração será de 30%.

As empresas terão ainda direito a um reembolso de 50% da contribuição para a Segurança Social a cargo do empregador, nos contratos apoiados ao abrigo desta medida (até um máximo de 3.102,40€).

Mais informações e submissão de candidaturas em [Iefponline](https://iefponline.pt).

Fonte: portugal.gov.pt

CANDIDATURAS A ESTÁGIOS ATIVAR.PT A DECORRER

Está a decorrer o primeiro período de candidaturas à medida Estágios Ativar.pt.

A medida Estágios Ativar.pt consiste num apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados, através do desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho.

O programa tem a duração de 9 meses e promove a entrada de jovens no mercado de trabalho, com a participação do IEFP de 80%.

Os Estágios Ativar.pt, que substituem os Estágios Profissionais, incluem uma majoração nas bolsas de estágio e valorizam as qualificações. A bolsa de estágio para um estagiário com licenciatura tem um valor de 790 euros, e 922 euros no caso de estagiário com mestrado.

As candidaturas são efetuadas pela entidade empregadora no portal [iefponline](https://iefponline.pt).

CANDIDATURAS AO PORTA 65 ABERTAS ATÉ 24 DE MAIO

Está aberta mais uma fase de candidaturas ao Programa Porta 65 – Jovem, que tem como objetivo apoiar o arrendamento de habitações para residência, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal.

Este apoio tem como beneficiários Jovens com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos (no caso de um casal de jovens, um dos elementos pode ter 36 anos, o outro elemento 34 anos, no máximo) que sejam titulares de um contrato de arrendamento para habitação permanente; que não usufruam, cumulativamente, de quaisquer subsídios ou de outra forma de apoio público à habitação; que nenhum dos jovens membros do agregado seja proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio ou fração habitacional; e que nenhum dos jovens membros do agregado seja parente ou afim do senhorio.

Mais informações e candidaturas em portaldahabitacao.pt



PRÉMIO NACIONAL DE TURISMO 2022 - CANDIDATURAS ATÉ 31 MAI 2022

Estão abertas as candidaturas à 4ª Edição do Prémio Nacional de Turismo (PNT), uma iniciativa BPI e Expresso que conta com o Alto Patrocínio do Ministério da Economia e da Transição Digital, com o apoio institucional do Turismo de Portugal e com o apoio técnico da Deloitte enquanto Knowledge Partner.

Nesta 4.ª edição, o PNT vai premiar empresas, projetos públicos e personalidades nas categorias Turismo Autêntico, Turismo Gastronómico, Turismo Inclusivo, Turismo Inovador e Turismo Sustentável.

À semelhança das edições anteriores, o Prémio Carreira distingue igualmente um empresário ou personalidade pela sua carreira, ousadia e empreendedorismo demonstrado neste setor.

A qualidade das candidaturas será avaliada pela Deloitte, por Comitês Técnicos e por um Júri. O impacto, a formação, a sustentabilidade e a resiliência das empresas são alguns dos critérios transversais utilizados para essa avaliação e eleição dos vencedores.

O processo de candidaturas decorre de forma online, até 31 de maio, no site do Prémio Nacional de Turismo, em www.premionacionalturismo.pt.

PORTUGAL EMPREENDE 4.0 - CONCURSO NACIONAL DE JOVENS EMPREENDEDORES

Estão abertas candidaturas ao Portugal Empreende 4.0 até 20 de Maio.

O Portugal Empreende 4.0 - Concurso Nacional de Jovens Empreendedores é uma iniciativa que promove o empreendedorismo jovem, fomentando a geração de ideias e de negócios inovadores.

Os melhores classificados serão apurados para a fase final, a Mostra Nacional de Jovens Empreendedores, nos dias 14, 15 e 16 de julho na Alfândega do Porto.

As ideias de negócio devem enquadrar-se numa das seguintes áreas de intervenção:

Empreendedorismo Ambiental
Empreendedorismo Tecnológico
Empreendedorismo Criativo e Cultural
Empreendedorismo Social

Candidaturas em fjuventude.pt

APOIOS/INCENTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E BICICLETAS

Decorrem até 30 de novembro de 2022 as candidaturas ao Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas, e que conta com uma dotação máxima de 10 milhões de euros. Destacam-se quatro áreas-chave de intervenção, que integram diferentes tipologias de apoio e beneficiários distintos, nomeadamente:

- Ligeiro de Passageiros
- Logística urbana
- Mobilidade ativa clicável
- Carregadores para veículos elétricos

A área geográfica de intervenção do presente apoio é constituída por todo o território nacional.

Mais informação sobre este apoio e candidaturas em [Fundo Ambiental](#).

**FUNDO
AMBIENTAL**





candidaturas abertas

COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL

[Aviso n.º 01/C06-i02/2022](#)

Submissão de Candidaturas [aqui](#) até 30/12/2022

APOIO À RENOVAÇÃO E AUMENTO DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS

[AVISO N.º 01/C13-I03/2022](#)

Submissão de Candidaturas [aqui](#) até 31/05/2022.

APOIO À DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA

[AVISO DE CONCURSO N.º 02/C11-i01/2022](#)

Submissão de Candidaturas [aqui](#) até 29/07/2022

BAIRROS COMERCIAIS DIGITAIS

[AVISO N.º 01/C16-I02/2022](#)

Submissão de Candidaturas [aqui](#) até 31/03/2022.

CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA MEDIDA REDE NACIONAL DE TEST BEDS

[AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 03/C16-I02/2022](#)

Submissão de candidaturas até 17 de junho de 2022



legislação

[DECRETO-LEI N.º 30-E/2022 1º SUPLEMENTO DE 2022-04-21](#)

Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[DECRETO-LEI N.º 30-B/2022 2º SUPLEMENTO DE 2022-04-18](#)

Aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»

[DECRETO-LEI N.º 30-A/2022 2º SUPLEMENTO DE 2022-04-18](#)

Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis

[DECRETO-LEI N.º 30-D/2022 2º SUPLEMENTO DE 2022-04-18](#)

Estabelece medidas de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia

[PORTARIA N.º 136-A/2022 1º SUPLEMENTO DE 2022-04-07](#)

Aprova o regulamento do sistema de incentivos proveniente da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência afeta ao investimento «TC-C13-i03 - Eficiência energética em edifícios de serviços»

[PORTARIA N.º 136/2022 DE 2022-04-04](#)

Procede à quinta alteração à Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, que regula as medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção+»

Para qualquer informação adicional contacte o
SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

Praça Cardeal D. António Ribeiro 4890-291 Celorico de Basto
Tel: (+351) 255 320 300 * Fax: (+351) 255 321 937
www.mun-celoricodebasto.pt * sdee@mun-celoricodebasto.pt